GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL Nº 14/2026 – 2ª RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 44.539, de 5 de junho de 2007, do Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, da Lei Estadual nº 25.920, de 9 de junho de 2026, da Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025, e demais normas aplicáveis, torna pública a retificação do Edital nº 14/2026 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Professor de Educação Superior da Unimontes – Departamento de Ciências Exatas, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de julho de 2026, consideradas as alterações promovidas pela 1ª Retificação, publicada em 03 de setembro de 2026.

I – FICA REABERTO o prazo para apresentação de impugnação parcial ou total do Edital nº 14/2026, por 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta 2ª Retificação, observados os procedimentos previstos no item 1.20 do Edital.

II – No item 4, Das Inscrições, subitem 4.2.1, com redação dada pela 1ª Retificação, FICA ALTERADO o período de inscrições.

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período das 8h00 do dia 19/10/2026 às 23h59 do dia 19/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período das 8h00 do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 09/01/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição.

III – No item 4, Das Inscrições, subitem 4.4.2, com redação dada pela 1ª Retificação, FICA ALTERADO o período de pedido de isenção do valor de inscrição.

ONDE SE LÊ:

4.4.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período de 8h00 do dia 19/10/2026 às 23h59 do dia 19/11/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

4.4.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição disponível no sítio oficial https://inscricaoconcurso.unimontes.br, no período de 8h00 do dia 09/11/2026 às 23h59 do dia 09/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

IV – No Anexo I – Quadro Geral de Vagas, FICA SUBSTITUÍDO integralmente o quadro do Departamento de Ciências Exatas pelo constante do Anexo A desta 2ª Retificação, com 21 (vinte e uma) vagas distribuídas em 11 (onze) códigos de vaga/perfil de prova.

V – No Anexo I – Observações, FICA ALTERADA a indicação dos códigos sujeitos a sorteio público para alocação das vagas reservadas, que passam a observar os resultados dos sorteios previstos no item 9 do Anexo III, na redação dada por esta 2ª Retificação.

VI – No Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas, FICA SUBSTITUÍDO integralmente o item 9, inclusive seus subitens e quadros, pela redação constante do Anexo B desta 2ª Retificação.

VII – No Anexo II – Conteúdo Programático e Temas das Provas, FICA ATUALIZADA a correspondência dos códigos de vaga/perfil de prova, passando a ser utilizados os 11 (onze) códigos constantes do Anexo C desta 2ª Retificação. Aos novos códigos 01, 02 e 03, oriundos do antigo código 01, aplicam-se os temas das provas e a bibliografia daquele código, nos termos do Anexo C. Para o novo código 07, FICA ATUALIZADA a bibliografia sugerida constante do mesmo Anexo C.

VIII – Os sorteios públicos necessários à definição da alocação das vagas PcD e PN, especificados no Anexo B, observarão os procedimentos de publicidade e registro previstos no Anexo III e deverão preceder o início das inscrições, com divulgação do quadro consolidado por ato próprio.

IX – No item 3, Das Vagas e da Reserva de Vagas, subitem 3.13, FICA ALTERADA a redação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3.13. As pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas no Anexo I – Quadro Geral de Vagas serão convocadas para nomeação observadas a ordem de classificação final, a modalidade de concorrência aplicável, as regras de reserva de vagas, os requisitos para investidura no cargo e as demais disposições deste Edital.

LEIA-SE:

3.13. As pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas no Anexo I – Quadro Geral de Vagas serão convocadas para nomeação observadas a ordem de classificação final, a modalidade de concorrência aplicável, as regras de reserva de vagas e, exclusivamente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras (PN), a metodologia de equidade de gênero prevista no item 10 do Anexo III, bem como os requisitos para investidura no cargo e as demais disposições deste Edital.

X – No item 6, Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras – PN, FICAM ACRESCENTADOS os subitens 6.22 a 6.30, com a seguinte redação:

6.22. Em observância ao § 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, a Unimontes observará a equidade de gênero no preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, buscando uma composição equilibrada entre as pessoas selecionadas para essa modalidade.

6.23. A equidade de gênero será aplicada exclusivamente às vagas PN, respeitados os códigos de vaga, os quantitativos, os níveis de ingresso e os requisitos de habilitação estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.24. O preenchimento das vagas PN observará duas etapas: I – classificação por mérito, em ordem decrescente da nota final dentro de cada código, conforme os critérios de desempate do Edital; II – verificação da composição de gênero das pessoas inicialmente selecionadas e, quando viável, aplicação do equilíbrio de gênero com menor afastamento da classificação, conforme o item 10 do Anexo III.

6.25. Inicialmente, será identificada a pessoa PN mais bem classificada para cada vaga reservada. Em seguida, será verificado se existem outras composições possíveis entre as pessoas aprovadas e habilitadas nos respectivos códigos que apresentem maior equilíbrio de gênero.

6.26. Entre as composições que apresentarem o mesmo maior equilíbrio de gênero viável, será selecionada aquela que exigir o menor afastamento das posições classificatórias, segundo os cálculos objetivos previstos no item 10 do Anexo III.

6.27. Para os códigos com uma vaga PN, o afastamento individual corresponderá à posição da pessoa selecionada na lista PN, subtraída de uma unidade. O afastamento total corresponderá à soma dos afastamentos individuais, aplicados os critérios de desempate previstos no item 10 do Anexo III.

6.28. A aplicação da equidade poderá modificar a prioridade de preenchimento da vaga PN entre pessoas aprovadas no mesmo código, exclusivamente nas hipóteses e conforme os critérios definidos no item 10 do Anexo III, sem alteração das notas finais, das posições originais nas listas ou da alocação das vagas entre os códigos.

6.29. Se não houver composição mais equilibrada viável entre as pessoas PN aprovadas e habilitadas nos códigos contemplados, será preservada a seleção decorrente do mérito, não permanecendo vaga ociosa exclusivamente pela impossibilidade de alcançar o equilíbrio pretendido.

6.30. A composição resultante e os cálculos aplicados serão divulgados em demonstrativo fundamentado, assegurada a possibilidade de recurso administrativo. O exemplo constante do Anexo E desta 2ª Retificação destina-se exclusivamente a facilitar a compreensão do procedimento.

XI – No item 11, Da Apuração da Nota Final e do Resultado do Concurso, subitem 11.13, FICA ALTERADA a redação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

11.13. Nos Departamentos e perfis de prova em que houver vaga reservada PcD ou PN, o provimento das vagas observará a ordem de classificação final, a modalidade da vaga a ser provida e a metodologia prevista no Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas.

LEIA-SE:

11.13. Nos Departamentos e perfis de prova em que houver vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD ou às pessoas negras – PN, o provimento observará a ordem de classificação final, a modalidade da vaga a ser provida e a metodologia de distribuição de reservas constante do Anexo III. Exclusivamente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, será observada também a metodologia de equidade de gênero prevista no item 10 do Anexo III, respeitadas as demais disposições deste Edital.

XII – No item 16, Do Provimento do Cargo: Nomeação, Posse e Exercício, FICA ACRESCENTADO o subitem 16.11.1, com a seguinte redação:

16.11.1. Durante o período de estágio probatório, não serão autorizados, em regra, pedidos de cessão, remoção ou transferência formulados por iniciativa do servidor, devendo este permanecer em exercício na lotação para a qual foi nomeado, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente e as situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, observado o interesse público.

XIII – No Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas, FICA ACRESCENTADO o item 10, relativo à aplicação da equidade de gênero no preenchimento das vagas PN, conforme o Anexo D desta 2ª Retificação.

XIV – FICA ACRESCENTADO o Anexo E à presente 2ª Retificação, contendo exemplo ilustrativo da metodologia de equidade de gênero, com nomes fictícios, notas simuladas e demonstração dos cálculos de equilíbrio de gênero e afastamento da classificação.

XV – No Anexo IV – Títulos: Quadro de Pontuações e Comprovações, item 3 – Atividades de Ensino, FICAM INCLUÍDOS: no subitem 3.2 – Atividades de Orientação Acadêmica, o limite máximo de 10 (dez) pontos; imediatamente antes do subitem 3.2.2.1, o título "3.2.2. Orientação/Coorientação de Mestrado"; e, imediatamente antes do subitem 3.2.3.1, o título "3.2.3. Orientação/Coorientação de Doutorado", permanecendo inalteradas as pontuações individuais, os demais limites e o limite global de 30 (trinta) pontos do item 3.

XVI – Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 14/2026 e da sua 1ª Retificação que não tenham sido expressamente alteradas por este ato, inclusive a realização da Prova de Conhecimentos em 14/02/2027, no turno vespertino.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em Montes Claros/MG, aos 13 de outubro de 2026.

Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO A À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2026
ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS

Código	Grande Área/Área de Conhecimento	Nível de ingresso	Formação acadêmica e habilitação mínima exigida – conforme tabela CAPES vigente e Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025	Carga Horária	Local de Atuação	Total de vagas	Vagas PcD	Vagas PN	Vagas Ampla Concorrência
01	ENGENHARIAS/ENGENHARIAS I	IV – Mestre	Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil ou em programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pertencentes à Área de Avaliação Engenharias I; ou em área Interdisciplinar da CAPES, Câmara 3 - Engenharia, Tecnologia e Gestão; ou em área INTERDISCIPLINAR da CAPES código 90191000 - MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS.	40	Montes Claros/MG	3	0 ou 1	1	2 ou 1
02	ENGENHARIAS/ENGENHARIAS I	IV – Mestre	Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil ou em programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pertencentes à Área de Avaliação Engenharias I; ou em área Interdisciplinar da CAPES, Câmara 3 - Engenharia, Tecnologia e Gestão; ou em área INTERDISCIPLINAR da CAPES código 90191000 - MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS.	40	Montes Claros/MG	3	0 ou 1	1	2 ou 1
03	ENGENHARIAS/ENGENHARIAS I	IV – Mestre	Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil ou em programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pertencentes à Área de Avaliação Engenharias I; ou em área Interdisciplinar da CAPES, Câmara 3 - Engenharia, Tecnologia e Gestão; ou em área INTERDISCIPLINAR da CAPES código 90191000 - MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS.	40	Montes Claros/MG	3	0 ou 1	1	2 ou 1
04	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	IV – Mestre	Graduação em Matemática ou Bacharelado em Estatística com Mestrado em Estatística; ou em Estatística Aplicada; ou em área Interdisciplinar da CAPES, Câmara 3 - Engenharia, Tecnologia e Gestão.	40	São Francisco/MG	1	0	0	1
05	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/QUÍMICA	VI – Doutor	Graduação em Química com Doutorado em Química; ou em áreas correlatas pertencentes à área de avaliação Química da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.	40	Montes Claros/MG	1	0	0	1
06	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	IV – Mestre	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em área Interdisciplinar da CAPES ou em Planejamento Urbano e Regional/Demografia da CAPES.	40	Montes Claros/MG	1	0	0	1
07	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	VI – Doutor	Graduação em Matemática com Doutorado em Matemática.	40	Janaúba/MG	1	0	0	1
08	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	IV – Mestre	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática; ou em Matemática Aplicada; ou em área Interdisciplinar da CAPES, Câmara 3 - Engenharia, Tecnologia e Gestão.	40	São Francisco/MG	2	0	0	2
09	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	VI – Doutor	Graduação em Matemática com Doutorado em Matemática; ou em Matemática Aplicada; ou em área Interdisciplinar da CAPES, Câmara 3 - Engenharia, Tecnologia e Gestão.	40	São Francisco/MG	2	0 ou 1	0 ou 1	2 − PcD − PN
10	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	VI – Doutor	Graduação em Matemática ou Bacharelado em Estatística com Doutorado em Estatística ou em Estatística Aplicada.	40	Montes Claros/MG	2	0 ou 1	0 ou 1	2 − PcD − PN
11	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	IV – Mestre	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em área Interdisciplinar da CAPES ou em Planejamento Urbano e Regional/Demografia da CAPES.	40	Montes Claros/MG	2	0	0	2
Total						**21**	**2**	**4**	**15**

Observações:

A distribuição das vagas reservadas dos códigos 01, 02 e 03 dependerá de sorteio de uma vaga PcD entre esses três códigos, que já possuem uma vaga PN fixa cada. Nos códigos 09 e 10, haverá sorteios separados de uma vaga PcD e de uma vaga PN. O valor de ampla concorrência desses códigos é o saldo do total de vagas após a alocação das reservas.

Em todos os resultados possíveis dos sorteios, o Departamento manterá 21 (vinte e uma) vagas, sendo 2 (duas) PcD, 4 (quatro) PN e 15 (quinze) de ampla concorrência.

ANEXO A À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2026 – CONTINUAÇÃO

Requisitos e perfis complementares dos códigos 01, 02, 03, 06 e 11:

As especificações de formação acadêmica e habilitação mínima são aquelas previstas no Quadro Geral de Vagas. As descrições complementares dos perfis de atuação dos códigos 01, 02, 03, 06 e 11 são as seguintes:

Código 01

Além da formação mínima exigida, espera-se que o candidato possua trajetória acadêmica compatível com a atuação em ensino, pesquisa e extensão nas áreas de estruturas, materiais de construção, tecnologia das construções, processos construtivos, modelagem estrutural, análise estrutural, sistemas construtivos, patologia das edificações, recuperação estrutural, BIM, transformação digital aplicada à construção civil e desenvolvimento tecnológico. Será considerada desejável experiência em atividades de graduação, pósgraduação, pesquisa científica, inovação tecnológica, projetos de engenharia, coordenação de laboratórios, desenvolvimento de projetos estruturais ou gerenciamento de obras, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais das Engenharias (Resolução CNE/CES nº 2/2019).

Código 02

Além da formação mínima exigida, espera-se que o candidato possua formação compatível com atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à mecânica dos solos, fundações, obras de terra, pavimentação, infraestrutura rodoviária, topografia, geodésia, geoprocessamento, sistemas de informações geográficas (SIG), modelagem computacional, BIM aplicado à infraestrutura, planejamento urbano, mobilidade, inovação tecnológica e sustentabilidade. Será considerada desejável experiência em projetos de infraestrutura, levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, pesquisa científica, extensão universitária e desenvolvimento tecnológico.

Código 03

Além da formação mínima exigida, espera-se que o candidato possua formação compatível com atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à mecânica dos fluidos, hidráulica, hidrologia, recursos hídricos, drenagem urbana, abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento ambiental, instalações hidráulicas prediais, gestão de recursos hídricos, modelagem computacional, BIM aplicado a sistemas hidráulicos, planejamento ambiental, sustentabilidade e inovação tecnológica. Será considerada desejável experiência em projetos hidráulicos e sanitários, pesquisa científica, extensão universitária, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento tecnológico.

Código 06

Graduação em Arquitetura e Urbanismo com experiência em Projeto de Arquitetura, Representação Gráfica e Tecnologias da Edificação. Professorpesquisador com trajetória constituída no campo do projeto de arquitetura, com domínio dos processos metodológicos e projetuais relacionados à concepção, representação e desenvolvimento do projeto arquitetônico. Espera-se domínio dos fundamentos teóricos, técnicos e compositivos do projeto, bem como capacidade de articulação entre arquitetura, acessibilidade, conforto ambiental, tecnologia das edificações e contexto sociocultural. Deseja-se experiência em metodologias ativas de ensino, integração de ferramentas digitais (BIM), ateliê de projeto, desenvolvimento de anteprojetos e práticas contemporâneas do espaço construído, considerando as relações entre técnica, estética, funcionalidade, sustentabilidade e inclusão no campo ampliado da Arquitetura e Urbanismo.

Código 11

Urbanismo, Planejamento Urbano e Arquitetura da Paisagem. Professor-pesquisador com trajetória no campo do Urbanismo e Paisagismo, com domínio dos processos metodológicos relacionados à leitura da cidade, planejamento territorial e projeto de espaços livres. Espera-se domínio dos fundamentos teóricos da morfologia urbana, legislação urbanística, e capacidade de articulação entre infraestrutura urbana, meio ambiente, mobilidade e dinâmicas socioespaciais. Deseja-se experiência em ateliê de urbanismo, projetos de intervenção em espaços públicos, metodologias ativas e uso de ferramentas de geoprocessamento, considerando o direito à cidade e a inclusão socioterritorial.

ANEXO B À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2026
NOVA REDAÇÃO DO ITEM 9 DO ANEXO III

9. Aplicação da metodologia ao Departamento de Ciências Exatas

9.1. O Departamento de Ciências Exatas oferta 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas entre 11 (onze) códigos de vaga/perfil de prova, conforme o Anexo I. As vagas estão agrupadas, para aplicação da metodologia em camadas, segundo os respectivos níveis de ingresso:

Nível de ingresso	Códigos	Total de vagas
IV – Mestre	01, 02, 03, 04, 06, 08 e 11	15
VI – Doutor	05, 07, 09 e 10	6
Total		**21**

9.2. A aplicação dos percentuais de 10% para PcD, 20% para PN e 70% para ampla concorrência às 21 vagas produz quotas teóricas de 2,1000, 4,2000 e 14,7000. Pelo método das maiores frações, a vaga remanescente após as partes inteiras cabe à ampla concorrência, resultando em 2 vagas PcD, 4 vagas PN e 15 vagas AC.

9.3. A distribuição proporcional das vagas reservadas por nível de ingresso é realizada separadamente para cada modalidade:

Modalidade	IV – Mestre (15)	VI – Doutor (6)	Resultado
PcD	$2 \times 15 \div 21 = 1{,}4286$	$2 \times 6 \div 21 = 0{,}5714$	1 Mestre; 1 Doutor
PN	$4 \times 15 \div 21 = 2{,}8571$	$4 \times 6 \div 21 = 1{,}1429$	3 Mestre; 1 Doutor

9.4. No nível IV – Mestre, há 15 vagas, distribuídas entre os códigos 01, 02 e 03, com 3 vagas cada; 08 e 11, com 2 vagas cada; e 04 e 06, com 1 vaga cada. As quotas internas das modalidades PcD e PN são:

Código(s)	Vagas/código	PcD: quota interna (1 vaga)	PN: quota interna (3 vagas)
01, 02 e 03	3 cada	$1 \times 3 \div 15 = 0{,}2000$	$3 \times 3 \div 15 = 0{,}6000$
08 e 11	2 cada	$1 \times 2 \div 15 = 0{,}1333$	$3 \times 2 \div 15 = 0{,}4000$
04 e 06	1 cada	$1 \times 1 \div 15 = 0{,}0667$	$3 \times 1 \div 15 = 0{,}2000$

9.5. Na modalidade PcD do nível Mestre, os códigos 01, 02 e 03 apresentam as três maiores frações idênticas (0,2000) e o mesmo quantitativo absoluto de vagas. Persistindo o empate pelos critérios objetivos, uma vaga PcD será sorteada entre esses três códigos.

9.6. Na modalidade PN do nível Mestre, as três vagas serão distribuídas, sem sorteio, aos códigos 01, 02 e 03, com uma vaga PN em cada, por apresentarem as maiores frações (0,6000).

9.7. No nível VI – Doutor, há 6 vagas: 1 vaga em cada um dos códigos 05 e 07 e 2 vagas em cada um dos códigos 09 e 10. A quota interna tanto da única vaga PcD quanto da única vaga PN é 0,1667 para os códigos 05 e 07 e 0,3333 para os códigos 09 e 10.

9.8. Persistindo empate entre os códigos 09 e 10, será realizado um sorteio público de uma vaga PcD e, separadamente, um sorteio público de uma vaga PN, ambos restritos a esses dois códigos. O mesmo código poderá receber simultaneamente 1 vaga PcD e 1 vaga PN, pois cada um dispõe de 2 vagas.

9.9. A distribuição das vagas por código, com indicação das parcelas condicionadas aos sorteios públicos, será a seguinte:

Código	Nível	Total	PcD	PN	AC
01	IV – Mestre	3	0 ou 1	1	2 ou 1
02	IV – Mestre	3	0 ou 1	1	2 ou 1
03	IV – Mestre	3	0 ou 1	1	2 ou 1
04	IV – Mestre	1	0	0	1
05	VI – Doutor	1	0	0	1
06	IV – Mestre	1	0	0	1
07	VI – Doutor	1	0	0	1
08	IV – Mestre	2	0	0	2
09	VI – Doutor	2	0 ou 1	0 ou 1	2 − PcD − PN
10	VI – Doutor	2	0 ou 1	0 ou 1	2 − PcD − PN
11	IV – Mestre	2	0	0	2
Total		**21**	**2**	**4**	**15**

9.10. Os sorteios públicos previstos para a alocação das vagas reservadas serão: I – uma vaga PcD do nível Mestre entre os códigos 01, 02 e 03; II – uma vaga PcD do nível Doutor entre os códigos 09 e 10; III – uma vaga PN do nível Doutor entre os códigos 09 e 10.

9.11. Os resultados dos sorteios serão divulgados e incorporados ao quadro final de distribuição das reservas antes do início das inscrições, observados os procedimentos de publicidade, gravação e ata previstos no Anexo III. Os números condicionais “0 ou 1” e os saldos em ampla concorrência deverão ser consolidados no quadro definitivo.

9.12. Permanecem aplicáveis as regras de inscrição por modalidade, concorrência concomitante, classificação e provimento previstas no Edital e no Anexo III. A necessidade de sorteio indicada neste item refere-se à alocação das reservas PcD e PN, sem prejuízo dos sorteios de temas das provas e de eventual desempate previstos nas demais disposições editalícias.

ANEXO C À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2026
ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E TEMAS DAS PROVAS

1. Correspondência entre códigos de vaga/perfil de prova

Em razão do desmembramento do antigo código 01 e da renumeração subsequente, os conteúdos programáticos, os temas das provas e as respectivas bibliografias sugeridas do Anexo II ficam vinculados aos seguintes códigos:

Código novo	Código anterior
01	01
02	01
03	01
04	02
05	03
06	04
07	05
08	06
09	07
10	08
11	09

2. Novos códigos 01, 02 e 03 – Engenharias/Engenharias I – nível IV (Mestre)

Para os três novos códigos oriundos do antigo código 01, permanecem aplicáveis os 10 (dez) temas de prova anteriormente publicados para aquele código, bem como sua bibliografia sugerida, sem alteração temática. A distinção dos três códigos quanto ao perfil complementar de atuação consta do Anexo A desta 2ª Retificação.

3. Demais códigos

Aos novos códigos 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11 aplicam-se integralmente os conteúdos programáticos, os temas das provas e as bibliografias sugeridas vinculados aos respectivos códigos anteriores, indicados na tabela do item 1, sem alteração dos temas.

4. Novo código 07 – Matemática/Probabilidade e Estatística – nível VI (Doutor)

Ao novo código 07, correspondente ao antigo código 05, permanece aplicável o conteúdo programático e os temas das provas daquele código, ficando estabelecida a seguinte bibliografia sugerida, conforme a atualização encaminhada para a retificação:

1. Lima, Elon Lages, Curso de Análise, vol. 1 e 2, 12a. edição, Projeto Euclides, IMPA, 2004.
2. Lima, Elon Lages. Análise Real, vol. 1, 2 e 3. 1ª edição. Rio de Janeiro. IMPA. Coleção Matemática Universitária, 2014.
3. Lima, Elon Lages. Álgebra Linear, 356 p. IMPA, 2020.
4. HOFFMAN, Kenneth; KUNZE, Ray. Álgebra Linear. Tradução de Renate Watanabe. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979
5. JACOBSON, Nathan. Basic Algebra. 2. ed. Mineola, N.Y.: Dover Publications, 2009. 2 v.
6. GARCIA, Arnaldo; LEQUAIN, Yves. Elementos de Álgebra, 280 p. Projeto Euclides, IMPA. 2022.
7. MUNKRES, James R. Topology. 2. ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2000. 537 p.
8. CARMO, Manfredo Perdigão do. Geometria diferencial de curvas e superfícies. 6. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2014
9. BRAUN, Martin. Differential Equations and Their Applications: An Introduction to Applied Mathematics. 4. ed. New York: Springer-Verlag, 1993. 578 p. (Texts in Applied Mathematics, v. 11). [1, 2]
10. SOTOMAYOR, Jorge. Lições de equações diferenciais ordinárias. Rio de Janeiro: IMPA, 1979. 327 p. (Coleção Projeto Euclides).
11. CHURCHILL, Ruel V.; BROWN, James Ward. Variáveis complexas e aplicações. São Paulo: McGraw-Hill, 1978
12. AHLFORS, Lars Valerian. Complex Analysis: an introduction to the theory of analytic functions of one complex variable. 3. ed. New York: McGraw-Hill, 1979. 317 p.
13. HEFEZ, Abramo. Elementos de aritmética. 2. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2011. 169 p. (Textos universitários).
14. BURTON, David M. Elementary Number Theory. 7. ed. New York: McGraw-Hill, 2011. [1, 2]
15. MORGADO, Augusto César de Oliveira et al. Análise Combinatória e Probabilidade. 11. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016. (Coleção do Professor de Matemática).

5. Regras de sorteio de temas

A Prova de Conhecimentos e a Prova Didática observarão os conjuntos temáticos correspondentes a cada novo código, nos termos dos itens anteriores, excluído do sorteio da Prova Didática o tema sorteado para a Prova de Conhecimentos no mesmo código, observadas as demais regras do Edital.

ANEXO D À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2026
INCLUSÃO DO ITEM 10 NO ANEXO III

10. METODOLOGIA DE EQUIDADE DE GÊNERO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

10.1. Em observância ao § 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, será aplicada metodologia de equidade de gênero no preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, buscando uma composição equilibrada entre as pessoas selecionadas, com a menor alteração possível na prioridade decorrente da classificação por mérito.

10.2. O Departamento de Ciências Exatas oferta 21 (vinte e uma) vagas, das quais 4 (quatro) são reservadas às pessoas negras, conforme o Anexo I e o item 9 do Anexo III. Três vagas PN estão previamente alocadas aos códigos 01, 02 e 03; a quarta será destinada ao código 09 ou ao código 10, de acordo com o sorteio público previsto no item 9.8 do Anexo III.

Código	Nível de ingresso	Situação da vaga PN
01	IV – Mestre	1 vaga PN definida
02	IV – Mestre	1 vaga PN definida
03	IV – Mestre	1 vaga PN definida
09 ou 10	VI – Doutor	1 vaga PN no código contemplado pelo sorteio
TOTAL	—	4 vagas PN: códigos 01, 02 e 03 + 09 ou 10

10.2.1. O resultado do sorteio referente à quarta vaga PN deverá ser divulgado oficialmente, conforme o item 9 do Anexo III, antes do início das inscrições. A equidade de gênero não substitui nem altera o sorteio ou a distribuição das reservas.

10.2.2. Somente os quatro códigos efetivamente contemplados com vagas PN integrarão a apuração conjunta da equidade, preservados os quantitativos, os níveis de ingresso e os requisitos de habilitação de cada código.

10.2.3. As pessoas negras providas em vagas de ampla concorrência não ocuparão vagas PN, observadas as regras de concorrência concomitante do Edital.

10.3. Procedimento de aplicação em seis passos

Passo 1 – Classificação por mérito

10.3.1. Em cada código contemplado com vaga PN, as pessoas candidatas PN serão classificadas pela nota final, da maior para a menor, observados os critérios de desempate do Edital. As notas e as posições originais nas listas classificatórias permanecerão inalteradas.

Passo 2 – Identificação da composição inicial

10.3.2. Será identificada, em cada um dos quatro códigos contemplados, a pessoa PN mais bem classificada que ocuparia a vaga reservada segundo a classificação ordinária. O conjunto dessas quatro pessoas constitui a composição inicial.

Passo 3 – Verificação da composição inicial

10.3.3. A Unimontes verificará a composição de gênero das pessoas inicialmente selecionadas. Se essa composição apresentar o maior equilíbrio possível entre as pessoas aprovadas e habilitadas, a seleção por mérito será mantida. Caso existam composições mais equilibradas, será realizado o Passo 4.

Passo 4 – Identificação das alternativas e cálculo do equilíbrio

10.3.4. Serão examinadas as listas PN dos quatro códigos contemplados, para identificar outras combinações possíveis de pessoas aprovadas e habilitadas, sempre com uma pessoa selecionada por código. Para cada combinação será calculada a diferença entre a quantidade de mulheres e homens selecionados.

$$\text{Diferença de gênero} = |\,\text{Número de mulheres} - \text{Número de homens}\,|$$

10.3.5. As barras verticais indicam o valor absoluto, isto é, a diferença sem sinal negativo. Quanto menor for o resultado, maior será o equilíbrio numérico. Serão consideradas as combinações viáveis com a menor diferença possível.

Mulheres	Homens	Cálculo	Diferença
4	0	$\|4 - 0\|$	4
3	1	$\|3 - 1\|$	2
2	2	$\|2 - 2\|$	0
1	3	$\|1 - 3\|$	2
0	4	$\|0 - 4\|$	4

10.3.6. No caso de quatro vagas, a composição de duas mulheres e dois homens apresenta diferença igual a zero. Caso essa composição não seja possível entre as pessoas PN aprovadas e habilitadas nos códigos contemplados, será utilizada a composição que apresente a menor diferença efetivamente viável.

Passo 5 – Cálculo do afastamento e escolha da composição

10.3.7. Havendo duas ou mais combinações que alcancem o mesmo maior equilíbrio possível, será escolhida aquela que exija avançar o menor número total de posições nas listas PN dos respectivos códigos.

$$\text{Afastamento individual} = \text{Posição na lista PN da pessoa selecionada} - 1$$

Posição selecionada	Cálculo	Afastamento
1ª	$1 - 1$	0
2ª	$2 - 1$	1
3ª	$3 - 1$	2
4ª	$4 - 1$	3

10.3.8. O afastamento será zero quando selecionada a pessoa da 1ª posição, um quando selecionada a da 2ª posição, dois quando selecionada a da 3ª posição, e assim sucessivamente. O afastamento total da combinação será a soma dos afastamentos individuais das quatro pessoas selecionadas.

Afastamento total = Soma dos afastamentos individuais

10.3.9. Entre combinações com o mesmo equilíbrio, prevalecerá a de menor afastamento total. Persistindo empate, será escolhida a composição com menor afastamento individual máximo. Persistindo novamente, será considerada a ordem crescente dos códigos, preservando-se a melhor classificação no primeiro código em que houver diferença.

10.3.10. As notas finais de diferentes códigos ou níveis de ingresso não serão comparadas diretamente para definir a composição; serão consideradas exclusivamente as posições das pessoas candidatas nas respectivas listas PN.

Passo 6 – Divulgação do resultado e recurso

10.3.11. A Unimontes divulgará demonstrativo com a composição inicial, as alternativas consideradas, os cálculos da diferença de gênero, os afastamentos das posições classificatórias, a composição escolhida e sua fundamentação, assegurada a possibilidade de recurso administrativo, conforme o Edital.

10.4. Disposições complementares

10.4.1. A metodologia não poderá modificar as 4 (quatro) vagas PN, transferir vagas entre códigos, modificar níveis de ingresso ou requisitos de habilitação, nem permitir a indicação de pessoa não aprovada e habilitada no respectivo código.

10.4.2. Na ausência de combinação que melhore a composição inicial, prevalecerá a seleção por mérito. A inexistência de pessoas habilitadas de gênero diferente não impedirá, por si só, o provimento das vagas PN.

10.4.3. Permanecem aplicáveis as regras sobre concorrência concomitante, heteroidentificação, substituição de candidatos, reversão de vagas, alternância e proporcionalidade nas nomeações, conforme a legislação e o Edital.

10.4.4. O Anexo E desta 2ª Retificação apresenta simulação com nomes, notas e classificações fictícios. O exemplo pressupõe, apenas para fins didáticos, que o código 09 foi contemplado com a quarta vaga PN; essa hipótese não corresponde a resultado de sorteio ou de classificação efetiva.

ANEXO E À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2026
EXEMPLO ILUSTRATIVO – EQUIDADE DE GÊNERO NAS VAGAS PN

1. Finalidade e premissas

Este Anexo demonstra, com nomes, notas e classificações inteiramente fictícios, a aplicação do item 10 do Anexo III. A simulação pressupõe exclusivamente para fins de exemplo que a quarta vaga PN tenha sido destinada ao código 09, além das três vagas PN dos códigos 01, 02 e 03. Essa hipótese não indica nem antecipa o resultado do sorteio previsto no Edital.

2. Vagas consideradas na simulação

Código	Nível de ingresso	Vagas PN
01	IV – Mestre	1
02	IV – Mestre	1
03	IV – Mestre	1
09 (hipótese simulada)	VI – Doutor	1
TOTAL	—	4

3. Passo 1 – Classificação por mérito

Considere que, após todas as etapas avaliativas, as listas PN definitivas apresentem o seguinte resultado. As pessoas estão ordenadas pelas notas dentro de seus respectivos códigos; as notas de códigos diferentes não serão comparadas entre si.

Código	Posição PN	Pessoa candidata	Gênero	Nota final
01	1ª	Ana	Mulher	96
01	2ª	Bruno	Homem	91
01	3ª	Elisa	Mulher	83
02	1ª	Beatriz	Mulher	97
02	2ª	Carlos	Homem	90
02	3ª	Daniela	Mulher	84
03	1ª	Camila	Mulher	95
03	2ª	Renata	Mulher	89
03	3ª	Pedro	Homem	85
09	1ª	Helena	Mulher	98
09	2ª	Bianca	Mulher	94
09	3ª	Rafael	Homem	82

4. Passos 2 e 3 – Composição inicial e diferença

Pela ordem de mérito, seriam inicialmente selecionadas Ana (código 01), Beatriz (código 02), Camila (código 03) e Helena (código 09), todas classificadas em 1º lugar nas listas PN de seus códigos. A composição inicial apresenta quatro mulheres e nenhum homem.

Diferença de gênero inicial = |4 mulheres − 0 homens| = 4

5. Passo 4 – Alternativas para maior equilíbrio

O exame das listas mostra que há homens aprovados nas 2ªs posições dos códigos 01 (Bruno) e 02 (Carlos) e nas 3ªs posições dos códigos 03 (Pedro) e 09 (Rafael). Assim, é possível alcançar duas mulheres e dois homens, com diferença de gênero igual a zero, preservando uma vaga PN por código.

Diferença de gênero em todas as seis alternativas = |2 mulheres − 2 homens| = 0

Alternativa	Códigos com homens selecionados	Posições PN (01, 02, 03, 09)	Diferença
A	01 e 02	2ª, 2ª, 1ª, 1ª	0
B	01 e 03	2ª, 1ª, 3ª, 1ª	0
C	01 e 09	2ª, 1ª, 1ª, 3ª	0
D	02 e 03	1ª, 2ª, 3ª, 1ª	0
E	02 e 09	1ª, 2ª, 1ª, 3ª	0
F	03 e 09	1ª, 1ª, 3ª, 3ª	0

6. Passo 5 – Cálculo do afastamento da classificação

Como todas as alternativas alcançam o mesmo maior equilíbrio de gênero (diferença zero), será escolhida a combinação com o menor afastamento total da ordem de classificação, calculado pela soma das posições selecionadas menos uma unidade em cada código.

Alternativa	Cálculo no código 01	Cálculo nos códigos 02, 03 e 09	Afastamento total
A	2 − 1 = 1	(2 − 1) + (1 − 1) + (1 − 1) = 1	2
B	2 − 1 = 1	(1 − 1) + (3 − 1) + (1 − 1) = 2	3
C	2 − 1 = 1	(1 − 1) + (1 − 1) + (3 − 1) = 2	3
D	1 − 1 = 0	(2 − 1) + (3 − 1) + (1 − 1) = 3	3
E	1 − 1 = 0	(2 − 1) + (1 − 1) + (3 − 1) = 3	3
F	1 − 1 = 0	(1 − 1) + (3 − 1) + (3 − 1) = 4	4

A Alternativa A apresenta o menor afastamento total (2), enquanto as Alternativas B a E apresentam afastamento 3 e a Alternativa F, afastamento 4. Portanto, a Alternativa A é escolhida entre as composições igualmente equilibradas.

7. Resultado ilustrativo da aplicação

Código	Pessoa selecionada	Gênero	Nota	Classificação PN	Afastamento

Código	Pessoa selecionada	Gênero	Nota	Classificação PN	Afastamento
01	Bruno	Homem	91	2º	1
02	Carlos	Homem	90	2º	1
03	Camila	Mulher	95	1º	0
09	Helena	Mulher	98	1º	0
TOTAL	—	2 homens e 2 mulheres	—	—	2

Equilíbrio final = |2 − 2| = 0 | Afastamento total = 2

A composição resulta em duas mulheres e dois homens, mantém as vagas PN nos quatro códigos contemplados e representa o menor afastamento possível entre as alternativas examinadas. As notas finais e as posições originais de classificação não são modificadas.

8. Limites do exemplo

Esta simulação não corresponde a pessoas inscritas nem a resultados reais. Se o sorteio oficial destinar a quarta vaga PN ao código 10, o procedimento será aplicado às listas PN dos códigos 01, 02, 03 e 10, e não às do código 09. O exemplo não substitui as regras do Edital, o resultado do sorteio nem os atos de classificação e nomeação.